



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PDSE/2025 (Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução-PPGBE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) de acordo com o edital CAPES Nº 26/2024 do referido programa. **Antes de participar do presente edital de Seleção interna todos os candidatos deverão ler na íntegra o edital CAPES Nº 22 do PDSE disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_24740\\_14\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_24740_14_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)**

#### 1. INSCRIÇÕES

**Período:** 11 de novembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

**Local:** as inscrições serão aceitas somente no formato digital; todos documentos para a inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail [ppgbe@museu-goeldi.br](mailto:ppgbe@museu-goeldi.br) até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2025. No título da mensagem deverá constar *"Inscrição na seleção PDSE-2025"*. Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

#### 3. DOS OBJETIVOS

**3.1.** Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

**3.2.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

**3.3.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

**3.4.** Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

**3.5.** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

**3.6.** Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

**3.7.** Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

**3.8.** Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

**3.9.** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

#### **4. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**4.1.** A seleção dos bolsistas competirá ao programa de Pós-Graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior de vínculo do bolsista.

**4.2.** O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES.

**4.3.** Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG da mesma IES, ou no caso da proposta ser apresentada por PPG em rede, utilizada por candidato de qualquer das IES participantes.

**4.4.** A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

**4.5.** Pedidos de bolsas adicionais pela instituição não serão aceitos no âmbito deste Edital.

**Obs.:** Após a aprovação pela seleção de candidato(a)s pelo PPGBE, o candidato(a) precisa ainda ser efetivado na CAPES e existem trâmites legais, como emissão de passaporte e vistos. Tais providências e custos serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

d) Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

g) Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital PSDE/CAPES 26/2024, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

h) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

i) Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

j) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

k) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Histórico Escolar junto ao Programa;

**6.2.** Documento comprobatório de aprovação no Exame de Qualificação;

**6.3.** Projeto de Tese

**6.4.** Plano de Pesquisa detalhado, contendo obrigatoriamente:

**Título;**

**Palavras chave;**

**Problema de pesquisa** delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

**Objetivo geral** formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do plano;

**Objetivos específicos** definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

**Referencial teórico** atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

**Metodologia** descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

**Metas e ações** apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

**Relevância dos resultados esperados**, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- a) Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- b) Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- c) Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- d) Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

**Potencial de multiplicação** descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

**Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira**, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

**Justificativa para a escolha da Instituição** de Ensino Superior de destino e do supervisor no exterior;

**6.5.** Curriculum Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

**6.6.** Anexo 1 preenchido e comprovantes organizados em um PDF único e na ordem da pontuação dos itens do Anexo 1;

**6.7.** Carta do orientador, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e outubro de 2025) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado], bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado]

**Obs.:** Na ausência de algum documento acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **7. SELEÇÃO**

No processo de Seleção Interna, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**Nota Final:** A nota final (NF) será composta pela média das seguintes notas:

- 1) Plano de Pesquisa (Peso 3);
- 2) Avaliação do Curriculum Lattes (Peso 2) (ver Anexo I para pontuação)
- 3) Média aritmética das notas obtidas em disciplinas obrigatórias e eletivas comprovadas no Histórico Escolar e pela nota do Exame de qualificação (Peso 1).

A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

## **7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Em conformidade com o edital N° 26/2024 do PDSE, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

Dr. Fernando da Silva Carvalho Pinto (Vice-Coordenador do PPGBE) – Titular  
Dr. Mário Augusto Gonçalves Jardim (Docente do Programa) – Titular  
M.Sc. Fabrícia Paz (Representante discente de doutorado do PPGBE) – Titular  
Dr. Alberto Akama (Docente do Programa – Suplente

## **8. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O Resultado final será divulgado até 30 de janeiro de 2025 no site do Programa (<https://ppgbe.museu-goeldi.br/>) e no e-mail dos candidatos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBE será de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado ao e-mail [ppgbe@museu-goeldi.br](mailto:ppgbe@museu-goeldi.br);

9.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGBE.

**Anexo I**  
**Pontuação do Curriculum Lattes (exemplo)**

Indicadores	Pontuação	Qtd	Total
<b>1. Produção Científica</b>			
Artigo publicado ou aceito como autor (a) ou co-autor (a) em periódico científico reconhecido pela CAPES (pontuação por artigo). Utilize Qualis Periódicos, Área Biodiversidade, Quadriênio 2017-2020			
Qualis A1, A2	10,0	2	20
Qualis A3, A4	8,0	1	8
Qualis B1, B2	7,0		
Qualis B3, B4	4,0		
Nota científica publicada ou aceita como autor (a) ou co-autor(a) em periódico científico reconhecido pela CAPES. Utilize Qualis Periódicos, Área Biodiversidade, Quadriênio 2017-2020			
Qualis A1, A2, A3, A4	3,0		
Qualis B1, B2, B3, B4	1,5		
Artigo submetido como autor (a) ou co-autor (a) em periódico científico nos últimos 12 (doze) meses reconhecido pela CAPES	0,5		
Livro científico com ISBN (Autor ou Co-autor)	10,0		
Livro científico com ISBN (Editor ou Organizador)	6,0		
Capítulo de Livro científico com ISBN (Autor ou Co-autor)	3,0	1	3
Resumo Expandido em Anais de Eventos Científicos (máximo 10 pontos)	2,0	1	2
Resumo Simples em Anais de Eventos Científicos (máximo 10 pontos)	1,5	7	10
Produtos técnicos e Material de divulgação	2,0		
<b>Total do Item 1</b>			
<b>2. Atividades Didáticas</b>			
Professor de Ensino Fundamental ou Ensino Médio (0,3 pontos/semestre. Máximo 3 pontos)	3,0		
Professor de Ensino Superior (0,25 pontos/semestre) (máximo 5 pontos)	5,0		
<b>Total do item 2</b>			
<b>3. Atividades Acadêmicas e Profissionais</b>			
Estágio (tempo mínimo de seis meses) (máximo 10 pontos)	5,0		
Bolsista de projeto ou de programas institucionais (tempo mínimo de seis meses; 1 ponto por semestre) (máximo 10 pontos)	5,0	2	10
Consultoria, contratos temporários, atividades acadêmica e/ou científica voluntária (máximo 10 pontos)	1,0		
Premiação Acadêmica ou Científica	2,0		
Curso de Especialização (com carga horária $\geq$ 360 horas) (Máximo dois cursos)	10,0	1	10
Cursos de curta duração (12h ou mais) (máximo 5 pontos)	1,0	9	5
<b>Total do item 3</b>			
<b>Pontuação Final (Soma dos Itens)</b>			